



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 21 DE
MAIO DE 1990.-

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMO-
NHANGABENSE".

VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSE CLARO PEREIRA DE CARVALHO, DD. GERENTE DO BANCO BRASIL S/A, O TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE", PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PROFISSIONAIS E SOCIAIS PRESTADOS EM NOSSA CIDADE.

ARTIGO 2º - O PERGAMINHO CORRESPONDENTE À HONRARIA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ ENTREGUE AO HOMENAGEADO DURANTE A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO, DATA COMEMORATIVA DO 285º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PINDAMONHANGABA.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PINDAMONHANGABA, 21 DE MAIO DE 1990.-


VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR DELVAIR GONÇALVES DE ARAUJO.

O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ACHA-SE PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Luiz
Câmara Municipal de Pindab*

Olivia Alves
Diretora da Secretaria